

A Sel. Executiva
P/ devidos P/vidências
12.02.2020
Assinado
Presidente

INDICAÇÃO Nº 66 /2020.

Indico à Mesa Diretora, com fulcro no art. 169, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa que, seja encaminhado expediente ao Exmo. Senhor Governador do Estado do Acre, Exmo. **GLADSON CAMELI**, para que viabilize junto ao órgão competente, a construção de uma escola de Ensino Médio no município de Feijó, uma vez que a já existente não atende a toda comunidade estudantil que quer ingressar no Ensino Médio.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo

13 de fevereiro de 2020.


MARCUS CAVALCANTE
Deputado Estadual PTB/AC



JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por objetivo garantir que uma parcela significativa de alunos que concluem o Ensino Fundamental possam ingressar no Ensino Médio, sem a necessidade de migrarem para outros municípios.

Anualmente a Escola de Ensino Médio José Gurgel Rabelo recebe um número significativo de novos alunos, ficando uma parcela significativa sem acesso à sala de aula, motivada exclusivamente pela falta de vagas.

Assim, para que os alunos que concluíssem o ensino fundamental não fiquem sem estudar, é necessário que o Estado construa uma Escola com no mínimo dez salas de aulas, biblioteca, auditório, laboratório de informática, laboratório de ciências, refeitório, espaços administrativos, sala de atendimento educacional especializado e espaço para atividades físicas.

Sendo assim, solicito uma atenção especial por parte do órgão responsável, no sentido de providenciar o quanto antes o objeto da presente Indicação.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo
13 de fevereiro de 2020.


MARCUS CAVALCANTE
Deputado Estadual PTB/AC